



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Gabinete do Prefeito
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções/MG
CEP: 39380-000 Telefone: (38) 3237-1157
e-mail: gabinete@clarodospoco.es.gov.br



Ofício n.041/2024

Destino: Câmara dos Vereadores de Claro dos Poções/MG

Assunto: Projeto de Lei

Exmo. Sr. Presidente Pedro Paulo Vieira,

Pelo presente ofício, venho apresentar proposição legislativa para denominar logradouro público na zona urbana de nosso município.

O projeto visa a homenagear um cidadão que prestou relevantes serviços à comunidade, nomeando com nome próprio um logradouro atualmente denominada "Rua D" já habitada, no Loteamento Cachoeira.

O Sr Gentil Mendes Ferreira, natural de Mirabela, chegou a Claro dos Poções em 1948, apaixonou-se pelo lugar e pelos moradores e disse: "É aqui que vou morar de agora em diante". Casou-se com a senhora Celina Rosa Mendes, natural do município, tiveram 13 filhos, dos quais 12 continuam vivos e residentes neste município, assim como a maioria dos seus descendentes. Lutou para ver o desenvolvimento da cidade, ajudando a construir a igreja, escola, pontes etc. Ficou muito feliz com a emancipação política do município, que significou a realização de um dos seus sonhos, foi também um dos primeiros comerciantes, adorava andar de bicicleta, seu hobby predileto, e era pessoa muito querida pela comunidade claro-pocense. Faleceu no dia 23 de abril de 2021, deixando nas lembranças do nosso povo aquele jeitinho Gentil de ser, as conversas agradáveis, os ensinamentos, a saudade do sítio em que morava. Ele continua vivo para todos nós.

Esboço meus sinceros e cordiais cumprimentos.

Claro dos Poções, 17 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Norberto Marcelino de Oliveira Neto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Gabinete do Prefeito
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções/MG
CEP: 39380-000 Telefone: (38) 3237-1157
e-mail: gabinete@clarodospoco.es.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº560 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

“Denomina logradouro público na zona urbana em homenagem ao Sr. GENTIL MENDES FERREIRA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Claro dos Poções, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os cidadãos deste Município que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA GENTIL MENDES FERREIRA**,” em homenagem ao Sr. Gentil Mendes Ferreira, antigo morador desta cidade, a antiga RUA “D”, no loteamento Cachoeira, na sede do Município de Claro dos Poções – MG.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 13 de agosto 2024.

Norberto Marcelino de Oliveira Neto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

Gabinete do Prefeito
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções/MG
CEP: 39380-000 Telefone: (38) 3237-1157
e-mail: gabinete@clarodospoco.es.gov.br



PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica Municipal opina pela legalidade do Projeto de Lei acima encaminhado, não havendo óbice de natureza jurídica para seu regular trâmite.

Claro dos Poções, 24 de Julho de 2024.

SAMIRA FRÓES RODRIGUES

OAB/MG 167.615

Assessora Jurídica Municipal